

Contrato (extracto) n.º 888/2011**Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde**

Nos termos do n.º 3 do artigo 157.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado a 21 de Março de 2011 entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. e os Hospitais da Universidade de Coimbra, EPE integrados no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2011 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 2 de Maio de 2011 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do aditamento é de 256.807.606,35 Euros.

1-09-2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Carvalho das Neves*.

205102321

Despacho n.º 12183/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, 7.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo delegado no Director do Serviço de Gestão Financeira, Dr. Luís Manuel Gomes de Sousa Pêcego, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências cometidas a essa unidade orgânica.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de Agosto de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Prof. Doutor João Carvalho das Neves*.

205099204

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.**Declaração de rectificação n.º 1398/2011**

Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2011, a deliberação n.º 1438/2011, rectifica-se que onde se lê «ACES Tâmega II — Vale Sousa Norte» deve ler-se «ACES Tâmega III — Vale do Sousa Norte» e onde se lê «ACES Tâmega III — Vale Sousa Sul» deve ler-se «ACES Tâmega II — Vale do Sousa Sul».

2 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

205101228

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**Aviso n.º 18339/2011**

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 13 postos de trabalho da categoria de Assistente da carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, dos mapas de pessoal dos Agrupamentos de Centros de Saúde da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, por Deliberações do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. (ARSC, I. P.), de 13 de Julho de 2011 e de 23 de Agosto de 2011, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de ingresso para o preenchimento de treze postos de trabalho, para a categoria Assistente da carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) da ARSC, I. P.

1 — Descrição breve do conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências:

1.1 — Descrição breve do conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: O psicólogo clínico assistente desenvolve funções científicas

e técnicas de avaliação, psicodiagnóstico, estando-lhe cometidas as funções descritas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

1.2 — Perfil de Competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de Cuidados de Saúde Primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

- Integração em equipas multidisciplinares.
- Participação em programas de educação para a saúde
- O aconselhamento psicológico

2 — Índice Remuneratório e condições de trabalho: A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de assistente, constantes da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas nas instalações dos seguintes Agrupamentos de Centros de Saúde:

- ACES Baixo Vouga II — 2 postos de trabalho;
- ACES Baixo Vouga III — 1 posto de trabalho;
- ACES Baixo Mondego I — 1 posto de trabalho;
- ACES Baixo Mondego II — 1 posto de trabalho;
- ACES Pinhal Interior Norte I — 2 postos de trabalho;
- ACES Cova da Beira — 1 posto de trabalho;
- ACES Pinhal Litoral I — 1 posto de trabalho
- ACES Pinhal Litoral II — 1 posto de trabalho
- ACES Dão Lafões I — 1 posto de trabalho;
- ACES Dão Lafões II — 1 posto de trabalho;
- ACES Dão Lafões III — 1 posto de trabalho

4 — Legislação aplicável: O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro e pelo Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e ainda pelas disposições da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69 A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72 A/2010, de 18 de Junho, da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de Recrutamento: Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — Os referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000 de 2 de Setembro, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- Ser detentor do grau de especialista no ramo de Psicologia Clínica
- Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., idênticos aos que, para cuja ocupação, se publica o procedimento.

7 — Prazo de Validade: O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (13), e para os